

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO I - Nº 06 NATIVIDADE/RJ, 29 DE ABRIL 2017

PORTARIA GP Nº 196/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX art. 68 da LOM e com base no que estabelece e inciso 1º do art. 6º, da Lei 265/2003, de 19/09/2003, Resolve:

Art. 1º. Alterar o anexo I da portaria GP 526-A/2016, no tocante dos Representantes dos Prestadores de Serviço e Gestão que passa a vigorar com os seguintes membros titulares e suplentes:

03 - Representantes dos Prestadores de Serviço e Gestão
Titular: Juliano França

Suplente: Adriana Gentil

Titular: Cléber Andrade

Suplente: Marília Serrano

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais conselheiros designados pela Portaria nº. 526-A/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ.

PORTARIA GP Nº. 197/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e Lei 208/02 e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 208/02

CONSIDERANDO a Eleição e posse dos novos membros do Conselho Municipais do Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Autonomia da Gestão Financeira realizada no 16 de Janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Ofício 025/2017 exarado pela Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Municipais Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Autonomia da Gestão Financeira Eleitos, conforme abaixo elencados:

Membro Nato Secretária Municipal de Educação

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Membro Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANGÉLICA DE SIQUEIRA E SILVA

Membro Representante dos Diretores das Unidades Escolares ou Creches

NILCILAINÉ CABRAL DE AMORIM

Membro Representante dos Professores

VAGNER MIRANDA DE MORAES

Membro Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos das Escolas ou Creches do Sistema Municipal de Ensino.

AMILTON DA COSTA SOARES,

JOEL BALBINO DE OLIVEIRA,

LETÍCIA DA SILVA CANUTO,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de janeiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 198/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o ofício 038/2017 exarado pela Secretária Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos conforme abaixo elencado, sendo esta função considerada de relevante interesse público, sem ônus para a Municipalidade.

02 Representantes dos Técnicos Pedagogos da

Secretaria Municipal de Educação.

• Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho

• Jussara da Fonseca Suzano

01 Representante do Conselho Municipal de Educação.

• Dorcelina Rodrigues da Silva

01 Representante da Rede Municipal de Educação.

• Vagner Miranda de Moraes

01 Representante do Sindicato dos Servidores Municipais.

• Eliezir Marchiote

01 Representante do Conselho Tutelar.

• Giovane Nunes Maciel

01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

• Patrícia Faria Ferreira.

01 Representante do Conselho do FUNDEB.

• Gedália Monteiro de Almeida

01 Representante da Câmara Municipal.

• Luiz Carlos Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de janeiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 328/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear Leni Martins de Almeida Parreira para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Administrativo CC 2.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 329/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear MARILDA MENDES BARRETO para exercer a Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desportos CC 13.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 330/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear SEM ÔNUS Barbara Almeida Martelini, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Jurídica.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 387/2017

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Centro Educacional Nosso Mundo – CENOM.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda – DO ACOMPANHAMENTO no Termo de Convênio 003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2017, celebrado entre o Município de Natividade e o Centro Educacional Nosso Mundo – CENOM de Natividade que visa à contratação de serviços ambulatoriais específicos em Saúde Auditiva com o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do ao Convênio nº 003/2017, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro Educacional Nosso Mundo - CENOM de Natividade e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Leonardo Rodrigo dos Santos

- Suplente: Marcellyda Silva Bandoli

Representantes do Centro Educacional Nosso Mundo - CENOM - Natividade:

- Titular: Marcelo de Oliveira Valladas

- Suplente: Vanessa Souza de Oliveira

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Eloísa Fernandes de Carvalho

- Suplente: Maria Aparecida Siqueira

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Convênio na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual previsto na Cláusula Décima Primeira.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 388/2017

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o disposto nas Portarias GM/MS Portaria nº 3390, de 30 de dezembro de 2013, nº 3410, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 142, de 27 de janeiro de 2014 que regulamentam o atual modelo de contratualização dos Hospitais Filantrópicos com o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando as cláusulas do convenio 004/2017 firmado entre o Município e a Caixa dos Pobres de Natividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade que visa a contratualização de hospital filantrópico com o Sistema Único



de Saúde.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Termo de Convênio nº 004/2017 será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Caixa dos Pobres de Natividade e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Leonardo Rodrigo dos Santos

- Suplente: Adriana Gentil Goulart

Representantes da Caixa dos Pobres de Natividade:

- Titular: Marcos Antônio da Fonseca Junior

- Suplente: Ivan Glória da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Bruna do Carmo

- Suplente: Michelle Pereira S. Braga

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Documento Descritivo previsto na Cláusula Décima Terceira.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 389/2017

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE NATIVIDADE.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a ser firmado entre o município e o prestador de serviços de saúde;

Considerando o disposto na cláusula oitava – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO – do Convênio nº 006 /2017 para realização de serviços, ações e atividades de saúde, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a APAE Natividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 006/2017, celebrado entre o Município de Natividade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE NATIVIDADE, que visa a contratação de serviços ambulatoriais de saúde a serem prestados a indivíduos portadores de deficiência mental severa e profunda ou autismo, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do instrumento de Convênio nº 006/2017, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE NATIVIDADE e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Leonardo Rodrigo dos Santos

- Suplente: Adriana Gentil Goulart

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Titular: Leonardo Arenari Silva

- Suplente: Cauê do Carmo Cordeiro

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

- Titular: Eloísa Fernandes de Carvalho

- Suplente: Maria Aparecida Siqueira

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas do Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 390/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP 004/2017 e Nomear o Sr. Eduardo Estanislau Gama, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador e Auditor Interno, símbolo CC 17.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa,

à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 391/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP 027/2017 e Nomear a Sr.ª Wanessa Bazeth de Mello, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de licitações e Pregões, símbolo CC 15.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 392/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Terezinha Maria Aparecida Matheus, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria da Junta de Serviço Militar, símbolo CC 3.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 393/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Kainara Silveira de Paula, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, símbolo CC 3.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 394/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Tássia Maria Mendes Boechat, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, símbolo CC 3.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 395/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear Erivelton Fernandes de Castro, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC 3.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Estradas Vicinais.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 396/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Exonerar Marcos Paulo Soares Pinho de Oliveira, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC 14.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 397/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria GP 066/2017 e Nomear Marcos Paulo Soares Pinho de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC 16.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 398/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP 083/2017 e Designar o Servidor Público Municipal André Luiz Ferreira Americano matrícula nº. 720016 para exercer a Função de Confiança de Motorista do Prefeito FC 12.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira de Agente Sanitário, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 399/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e:

Considerando, o Ofício 203/2017 exarado pela Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR sem ônus uma Comissão para coordenar o PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), cujos membros estão elencados abaixo:

Representando o Poder Executivo:



Paula Ferreira dos Santos - Secretária Municipal de Educação

Pedro César Oliveira de Souza - Secretário Municipal de Administração

Representando Sindicato dos Servidores municipais de Natividade

Eliezir Marchiote - Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Natividade

Representando os Professores

Vagner Miranda de Moraes - Professor

Hildméia Lino Maza - Professora

Representando os Monitores

Silvânia Aparecida da Silva Miranda

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 400/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Jorge Adriano Barreto Jóia, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 401/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº. 283/2017 e Nomeia Leandro Capita Dias, para exercer o Cargo em Comissão de Corregedor, símbolo CC 15.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 402/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e

769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Mateus Henriques Amaral, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral, símbolo CC 17.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 403/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 347/2017 e Designar RICARDO DOS SANTOS BARRAS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Fiscalização de Obras FC 15.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido se acumulará integralmente ao vencimento e demais vantagens do cargo de carreira de Engenheiro Civil, cujo titular é o agente público ora designado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 404/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 229/2017 e Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES E. GAMA matrícula nº. 186350 para exercer a Função Comissionada de Diretor Geral da Escola Creche Municipal Cruzeiro de Cima FC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 85, § 2.º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Monitor, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 405/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 279/2017 e Nomeia SEBASTIÃO SERGIO QUARTO para exercer a Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 406/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar João Carlos Zine 10510-4 para exercer a

Função Comissionada de Responsável pela Guarda do Prédio da Sede da Prefeitura FC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 407/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº. 252/2014 e Designar João Basílio de Souza 14168-2 para exercer a Função Comissionada de Responsável Técnico em Mecânica FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transporte.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 408/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria 286/2017 e Nomear Luiz Carlos Marques de Oliveira para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Administrativo CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transporte.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 409/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 366/2017 e Nomear Ana Maria Fonseca da Silva Rezende para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 410/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar Jorge Elias de Assis 53473-1 para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Trânsito FC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE

Prefeito

JULIANO DA SILVA FRANÇA

Vice-Prefeito

LEANDRO CAPITA DIAS

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

CLÁUDIO DE BARROS

Secretário de Governo

EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

FABIANO ARENARI DO CARMO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação

JULIANO DA SILVA FRANÇA

Secretário de Saúde

CELSON LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

JORGE VARGAS BOECHAT

Secretário de Estradas Vicinais

MARCELO LUIS N. PAVANELLI

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUÉS

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 411/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar Edésio Assis da Silva para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Administrativo CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transporte.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 26 § 2.º da Lei Municipal 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 412/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, e:

Considerando o Protocolo 1710/2017, datado do dia 27/03/2017.

Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Matheus de Campos Manhães Marinho matrícula n.º 68 titular do cargo de Motorista.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 413/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, e:

Considerando o Protocolo 1676/2017, datado do dia 24/03/2017.

Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Nilson Miranda de Souza matrícula n.º. 186430 titular do cargo de Monitor.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de Março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 15 de Abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 414/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, e:

Considerando o Protocolo 2171/2017, datado do dia 18/04/2017.

Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Fernanda Soares Laurindo matrícula n.º. 786 titular do Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Cadastramento de Fornecedores CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal n.º. 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 24 de Abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 415/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Ana Elidia

Silva Teixeira matrícula n.º. 607 do Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Vigilância Nutricional CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei Municipal n.º. 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 24 de Abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 416/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância baseado na Lei 245/2002 e Relatório de Auditoria Governamental oriundo do Processo TCE-RJ n.º. 818.069-1/15 a fim de apurar acumulações ilícitas de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como apurar culpabilidade no caso eventual omissão de apresentação de declaração de acumulo de cargo ou de apresentação de declaração omissa ou falsa, em conformidade com o Relatório Governamental Supracitado. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. Leandro Capita Dias (Corregedor)
2. Sr. Pedro Morucci Machado de Almeida (Assessor Jurídico)
3. Srª. Iêni Silva Costa Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 417/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Em atendimento as disposições do Processo n.º. 1827/2017 determino a abertura de Tomada de Contas pelo Órgão de Controle Interno, para apurar possíveis irregularidades apontadas pela Coordenadoria Geral de Projetos referente a contrato de obras e convênios vencidos no ano de 2016, sem a devida renovação ocasionando a perda de obras e devolução de recursos públicos, identificando os responsáveis e quantificando eventual dano ao erário Municipal.

Art. 2º - Designo os Servidores, Ana Luiza Machado Frizzo Assessor Direto do Controlador Interno, Ana Maria Clementina Potente, Diretor do Núcleo de Auditoria Interna e Vancouver Moraes de Almeida, Diretor do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios, para comporem a Comissão que procederá a Tomada de Contas, sobre a presidência do primeiro.

Art. 3º - A Supervisão da Tomada de Contas será do Ilmo Sr. Eduardo Estanislau Gama, Controlador e Auditor Interno no qual fica responsável por julgar qualquer recuso ou atos suplementares da referida tomada de contas.

Art. 4º - Fixo o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 418/2017

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal. O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM e Considerando os termos do Convênio da Dívida Ativa; Considerando que Sr. José de Souza Carvalho, matrícula n.º. 125997, é Servidor efetivo do Município de Natividade;

Resolve:

Art. 1º Fica CEDIDO ao FORUM da comarca de Natividade o Servidor Público Municipal Sr. José de Souza Carvalho, matrícula n.º. 125997, para atuar em processos referentes à Dívida Ativa Municipal, em conformidade com o Convênio supracitado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 27 de abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 419/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as 8.666/93 e Decreto 088/2009, Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria GP 373/2017 e Nomeia os Servidores abaixo relacionados para formarem a Comissão Permanente de Licitação Pública em atendimento às exigências da Lei n.º 8.666/93 e Decreto 088/2009.

Presidente da Comissão e Pregoeiro: Wanessa Bazeth de

Mello

Membros da Equipe de Apoio:
Filipe da Cruz Garcia Nunes;
Carlos Victor Fabre Esposte;
Thayana Gomes da Silva Ferreira
Michelle Monteiro Pereira Da Silva e
Ieni Silva da Costa Moraes
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 27 de abril de 2017.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA SMA Nº 069/2017

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais. a Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

REVOGAR A PORTARIA 026/2017 QUE CONCEDEU, ao Servidor Público Municipal, LUIZ CARLOS COSTA, matrícula n.º 159700, 120(cento e vinte) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2013/2014, 2014/2015. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de n.º 1564/2017. Com data de saída em 01/04/2017 e data de retorno em 31/05/2017. Conforme estabelece o Artigo 52da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 070/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

a Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e em deferimento ao exarado no Processo Protocolado sob o n.º 631/2017, datado de 02/02/2017,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria da Servidora Pública Municipal ANAMARIA DE PINHO REIS SILVA, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR E I E FUNDAMENTAL, matrícula n.º 545, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em 01 de Abril de 2017, expirando em 31 de Março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 18 de Abril de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 071/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, MARGARETH ASSIS DE MELLO, ocupante do Cargo de carreira de AGENTE SOCIAL, matrícula n.º 207705, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1644/2017, com início em 02/05/2017 e expirando em 30 /06/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 19 de Abril de 2016.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 072/2017

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

A Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário MANOEL ANTONIO DE O. SILVA, Matrícula n.º 75108 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Esta portaria tem seu efeito retroativo a 01 de Março de 2017.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 19 de Abril de 2017.



Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 073/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ANDREA MATTOS DE SOUZA MIRANDA, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM II A, matrícula nº 172642, 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoal da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 763/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 30/01/2017 e expirando em 30/03/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de Abril de 2017.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 074/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal JOSÉ MANOEL DIAS, ocupante do cargo de A O SERVIÇOS PÚBLICOS, Matrícula nº 119598, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL
- V - CÓDIGO 3.1.90.11
- VI - RECURSO RP / FPM

Art. 3.º -Esta portaria tem seu efeito retroativo a 03 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de Abril de 2017.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 075/2017

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público Municipal.

Ao Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal ROGÉRIO CORREA LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, 30(trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015, retroagindo seus efeitos com início em 03/04/2017 e expirando em 02/05/2017, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de abril de 2017.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 076/2017

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

a Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, CUSTÓDIO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 194883,

240 (duzentos e quarenta) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015 E FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO 2015/2016 e 2016/2017. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de nº 174/2017. Com data de saída em 01/04/2017 e data de retorno em 27/11/2017. Conforme estabelece o Artigo 52da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 27 de Abril de 2017.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

Retificação de Publicação

Retificação de publicação da portaria 353/2017, publicado no Órgão Oficial do Município de Natividade, página 3 do dia 18 de março de 2017. Onde se lê: “Assessor Executivo CC2”. Leia-se: “Chefe de Gabinete CC3”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pela servidora Elizabeth Silva Costa Figueiredo, Tesoureira do Fundo Municipal de Educação, tendo em vista a falta de Subsecretário nomeado.

Considerando o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 44.232,60**, RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pela servidora acima mencionada, AUTORIZANDO a contratação da empresa LAIS FERREIRA DOS SANTOS que ofereceu para a totalidade do fornecimento o preço de **RS 44.232,60**, conforme a proposta comercial constante da planilha da Coordenadoria de Compras juntada aos autos, para o fornecimento imediato de material didático para atender as Escolas e Creches Municipais.

Publique-se.

Paula Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Prefeitura de Natividade
Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário Municipal de Saúde.

Considerando o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 133.307,23**, RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, AUTORIZANDO a contratação das empresas JK DROGARIA, FONSECA E PINHO, NATIRAMOS E DROGARIA POPULAR que ofereceram para a totalidade do fornecimento o preço de **RS 52.646,83**, **RS 11.052,48**, **RS 8.234,32** e **RS 61.373,60**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 133.307,23**, conforme a proposta comercial constante da planilha da Coordenadoria de Compras juntada aos autos, para o fornecimento imediato de medicamento para atender aos pacientes com processo judicial.

Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura de Natividade
Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 13.04.17

Walfrido Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário Municipal de Saúde.

Considerando o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 4.195,00**, RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, AUTORIZANDO a contratação das empresas XIMENALI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e AUTO CENTER NATIVIDADE CIDADE NOVA LTDA que ofereceram para a totalidade do fornecimento o preço de **RS 3.830,00** e **RS 365,00**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 4.195,00**, conforme a proposta comercial constante da planilha da Coordenadoria de Compras juntada aos autos, para o fornecimento imediato de baterias automotivas para atender a frota da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Prefeitura de Natividade
Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 13.04.17

Walfrido Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação de fls. 08.
Considerando o parecer da douta Procuradoria Geral do Município de fl. 04.

Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 18.728,96**, RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, AUTORIZANDO a contratação das empresas Pacheco Pneus - ME e União Peças Impermea LTDA no preço de **RS 14.568,00** e **RS 4.160,96**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 18.728,96**, conforme a proposta comercial constante da planilha de fls. 06, para o fornecimento imediato de pneus para a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Prefeitura de Natividade
Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 20.04.17

Walfrido Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário Municipal de Saúde.

Considerando o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 21.000,00**, RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, AUTORIZANDO a contratação da empresa ST IRAJA AGRICOLA que ofereceu para a totalidade do fornecimento o preço de **RS 21.000,00**, conforme a proposta comercial constante da planilha anexada aos autos, para o fornecimento imediato de inseticida para o Combate de epidemia do Aedes Aegypti.

Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 22.04.17

Walfredo Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário Municipal de Saúde de fls. 15/16.
Considerando o parecer da d. Procuradoria Geral do Município de fl. 04.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 9.336,40**, **RATIFICO**, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, **AUTORIZANDO** a contratação das empresas **FONSECA E PINHO** e **JK DROGARIA** no preço de **RS 447,00** e **RS 8.889,40**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 9.336,40**, conforme a proposta comercial constante da planilha de fls. 05-06, para o fornecimento imediato de medicamento para atender ao Programa DST/AIDS.
Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 21.04.17

Walfredo Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário Municipal de Saúde.
Considerando o parecer da d. Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 7.428,13**, **RATIFICO**, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, **AUTORIZANDO** a contratação das empresas **NATCENTER**, **JORGE L. ALVES** e **EDILAYNE M. ARAUJO** que ofereceram para a totalidade do fornecimento o preço de **RS 549,02**, **RS 3.028,67** e **RS 3.850,44**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 7.428,13**, conforme a proposta comercial constante da planilha da Coordenadoria de Compras juntada aos autos, para o fornecimento imediato de medicamento para atender aos pacientes com processo judicial.
Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 21.04.17

Walfredo Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Secretário Municipal de Administração.
Considerando o parecer da d. Procuradoria Geral do Município de fl. 06.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 208.935,00**, **RATIFICO**, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Secretário acima mencionado, **AUTORIZANDO** a contratação das empresas **Tânia L. G. M. (Natividade Auto Posto)** e **Posto Nova Era** no preço de **RS 124.200,00** e **RS 84.735,00**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 208.935,00**, conforme a proposta comercial constante da planilha de fls. 08, para o fornecimento de combustível de Natividade por 03 meses.
Publique-se.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Educação

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 23.04.17

Walfredo Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário Municipal de Saúde de fls. 17/18.
Considerando o parecer da d. Procuradoria Geral do Município de fl. 05.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 32.701,00**, **RATIFICO**, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, **AUTORIZANDO** a contratação das empresas **NATRAMOS**, **DROGARIA POPULAR**, **FONSECA E PINHO** e **JK DROGARIA** que ofereceram para a totalidade do fornecimento o preço de **RS 2.279,00**; **RS 23.963,00**, **RS 2.112,00** e **RS 4.348,00**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 32.701,00**, conforme a proposta comercial constante da planilha de fls. 06-07, para o fornecimento imediato de leite infantil em pó para as crianças cadastradas junto a Farmácia Central.
Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pela servidora Elizabeth Silva Costa Figueiredo, Tesoureira do Fundo Municipal de Educação, tendo em vista a falta de Subsecretário nomeado.
Considerando o parecer da d. Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 14.262,54**, **RATIFICO**, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pela servidora acima mencionada, **AUTORIZANDO** a contratação das empresas **NATCENTER**, **MERCERIA CANTINHO DO FIORELLO**, **EDILAYNE MUNIZ ARAUJO** e **CHICAGUS MERCERIA** que ofereceram para a totalidade do fornecimento os preços de **RS 1.096,42**; **RS 454,30**, **RS 6.787,64** e **RS 5.697,38**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 14.035,74**, conforme a proposta comercial constante da planilha da Coordenadoria de Compras juntada aos autos, para o fornecimento imediato de material de limpeza para atender as Escolas e Creches Municipais.
Publique-se.

Paula Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 25.04.17

Walfredo Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário Municipal de Saúde.
Considerando o parecer da d. Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 7.506,26**, **RATIFICO**, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, **AUTORIZANDO** a contratação das empresas **NATCENTER**, **JORGE L. ALVES** e **EDILAYNE M. ARAUJO** que ofereceram para a totalidade do fornecimento o preço de **RS 562,44**, **RS 3.238,65**, **RS 3.705,17**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 7.506,26**, conforme a proposta comercial constante da planilha da Coordenadoria de Compras juntada aos autos, para o fornecimento imediato de medicamento para atender aos pacientes com processo judicial.
Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 27.04.17

Walfredo Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário Municipal de Saúde.
Considerando o parecer da d. Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 12.575,00**, **RATIFICO**, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pelo Subsecretário acima mencionado, **AUTORIZANDO** a contratação das empresas **PEDRA PRETA ODONTO MED** e **MARCOS ANTONIO AMORIM - ME** que ofereceram para a totalidade do fornecimento o preço de **RS 5.158,00** e **RS 7.417,00**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 12.575,00**, conforme a proposta comercial constante da planilha da Coordenadoria de Compras juntada aos autos, para o fornecimento imediato de matérias Odontológicas a fim de atender o CEO.
Publique-se.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 12.04.17

Walfredo Pontes Neto
Subsecretário Mun. de Administração
Portaria GP nº 026/2017
Mat.: 1182-1

RATIFICAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação decidida pela Secretaria Municipal de Educação.
Considerando o parecer da d. Procuradoria Geral do Município.
Considerando a Reserva Orçamentária que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de **RS 148.783,67**, **RATIFICO**, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação** praticado pela servidora acima mencionada, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **JORGE LUIZ ALVES, MERCADO CANTINHO DO FIORELLO, EDILAYNE MUNIZ ARAUJO, AÇOUGUE SILVEIRA E LIMA** e **NAT CENTER**, e que ofereceram para a totalidade do fornecimento os preços de **RS 37.775,45**; **RS 4.048,56**; **RS 69.130,24**; **RS 31.091,70** e **RS 6.737,72**, respectivamente, ou seja, no valor total estimado de **RS 148.783,67**, conforme a proposta comercial constante da planilha da Coordenadoria de Compras juntada aos autos, para o fornecimento imediato de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as Unidades Escolares.
Publique-se.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br